

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 602/2014

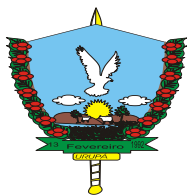
DE 18 DE MARÇO DE 2014.

“Dispõe sobre a Autorização ao Poder Executivo para o reconhecimento de dívida e abertura de Crédito Adicional Especial por anulação de dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2014, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para proceder o pagamento ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e proceder a quitação em 12 parcelas dos débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, contraídos no período compreendido entre os anos de 2009 a 2013, no valor de **R\$ R\$ 626.092,32 (seiscentos e vinte e seis mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos)**, até a data de 12/03/2014, sendo o valor da parcela R\$ 52.174,36 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no corrente exercício, em favor da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, criando programação e elemento de despesa, no valor de **R\$**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



521.743,60 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para atender o trata o Art. 1º, durante o exercício de 2014.

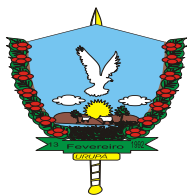
PARÁGRAFO ÚNICO: A Programação e o elemento de despesa criado por esta lei será inserido na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo:

Programação: 02.02.04.122.0001.2.154 – Obrigações Reconhecidas de Exercícios Anteriores.

Elemento de despesas: 33.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ **R\$ 521.743,60 (quinhentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).**

Art. 3º Os recursos necessários para abertura do crédito especial de que trata o Art. 2º provém de transposição orçamentária de recurso próprio, previsto no orçamento vigente, locado nas seguintes Unidades Orçamentárias, conforme descrição a seguir:

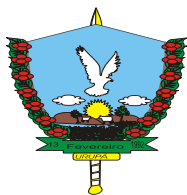
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
Programação: 04.122.0001.2.049 - Eventos Realizados – Subvenções Sociais	Elemento: 33.50.43	Valor: R\$ 35.743,60	
<i>Secretaria Municipal de Administração e Planejamento</i>			
Programação: 04.122.0001.1.107 - Reforma do Prédio do Poder Executivo – Obras e Instalações	Elemento: 44.90.51	Valor: R\$ 50.000,00	
Programação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção da SEMAP – Material de Consumo.	Elemento: 33.90.30	Valor: R\$ 30.000,00	
Programação: 04.122.0001.2.003 - Manutenção da SEMAP - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	Elemento: 33.90.36	Valor: R\$ 5.000,00	
Programação: 21.127.0006.2.011 - Regularização de Lotes Urbanos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.	Elemento: 33.90.36	Valor: R\$ 5.000,00	
Programação: 27.813.0007.2.010 - Realização de Campeonatos – Subvenções Sociais.	Elemento: 33.50.43	Valor: R\$ 20.000,00	



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



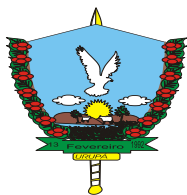
Secretaria Municipal de Fazenda		
Programação: 04.123.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da SEMFAZ – Diária Civil.	Elemento: 33.90.14	Valor: R\$ 4.000,00
Programação: 04.123.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da SEMFAZ – Material de Consumo	Elemento: 33.90.30	Valor: R\$ 20.000,00
Programação: 04.123.0001.2.012 - Manutenção das Atividades da SEMFAZ – Equipamentos e Material Permanente	Elemento: 44.90.52	Valor: R\$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social		
Programação: 04.122.0001.2.015 - Manutenção da SEMAS – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.	Elemento: 33.90.39	Valor: R\$ 20.000,00
Programação: 08.244.0004.1.036 - Reforma do Centro da Juventude PETI – Obras e Instalações.	Elemento: 44.90.51	Valor: R\$ 80.000,00
Programação: 08.244.0004.2.032 - Auxílio a Pessoas para Tratamento de Saúde – Passagens e Despesas com Locomoção	Elemento: 33.90.33	Valor: R\$ 20.000,00
Programação: 08.244.0004.2.037 - Auxílio Funeral a Munícipes – Material de Distribuição Gratuita	Elemento: 33.90.32	Valor: R\$ 5.000,00
Programação: 08.244.0004.2.140 - Reforma do Centro de Referência da Assistência Social – Obras e Instalação	Elemento: 44.90.51	Valor: R\$ 25.000,00
Programação: 08.241.0004.2.030 - Repasse a ABUI – Subvenções Sociais	Elemento: 33.50.43	Valor: R\$ 12.000,00
Programação: 08.244.0004.2.027 - Apoio a Desintoxicação de dependentes químicos - Outros Serviços de Pessoa Jurídica	Elemento: 33.90.39	Valor: R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Programação: 04.122.0001.2.045 - Manutenção da SEMOSP – Equipamentos e Material Permanente.	Elemento: 44.90.52	Valor: R\$ 15.000,00
	Elemento:	Valor:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Programação: 04.452.0009.2.043 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública – Material de Consumo.	33.90.30	R\$ 20.000,00
Programação: 04.452.0009.2.043 - Manutenção e Ampliação da Iluminação Pública – Equipamentos e Material Permanente.	Elemento: 44.90.52	Valor: R\$ 8.000,00
Programação: 15.452.0010.2.044 - Manutenção da Coleta dos Resíduos Sólido – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Elemento: 33.90.39	Valor: R\$ 20.000,00
Programação: 15.452.0010.2.044 - Manutenção da Coleta dos Resíduos Sólido – Equipamentos e Material Permanente.	Elemento: 44.90.52	Valor: R\$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura		
Programação: 04.122.0001.2.088 - Manutenção da SEMAA – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Elemento: 33.90.39	Valor: R\$ 20.000,00
Programação: 18.541.0012.2.047 - Recuperação de Nascente – Material de Consumo	Elemento: 33.90.30	Valor: R\$ 10.000,00
Programação: 04.122.0001.2.047 - Recuperação de Nascente – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Elemento: 33.90.39	Valor: R\$ 10.000,00
Programação: 20.601.0013.2.048 - Prova “Programa da Valorização da Agricultura” – Subvenções Sociais	Elemento: 33.50.43	Valor: R\$ 30.000,00
Programação: 20.601.0013.2.048 - Prova “Programa da Valorização da Agricultura” – Material de Consumo	Elemento: 33.90.30	Valor: R\$ 15.000,00
Programação: 20.601.0013.2.048 - Prova “Programa da Valorização da Agricultura” – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Elemento: 33.90.39	Valor: R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 521.743,60



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



Art. 4º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará a funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 18/03/2014

SERGIO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Urupá-RO

Prefeitura do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 18 / 03 / 2014 à 25 / 03 / 2014

Câmara do Município de Urupá

PUBLICADO

De: 18 / 03 / 2014 à 25 / 03 / 2014